



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.104, de 04 de julho de 1.989.

Dispõe sobre extinção e criação de ' cargos, no Quadro Geral de Cargos.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Coordenador do INCRA, de provimento em comissão, referência "N".

Artigo 2º - Ficam criados no Departamento da Receita e Assuntos Econômico-Financeiros - Divisão de Tributação:

1 (um) cargo de Supervisor do INCRA;

1 (um) cargo de Supervisor de Lançamentos Imobiliários.

Parágrafo Único - Os cargos acima mencionados serão isolados, de provimento em comissão, referência "O".

Artigo 3º - O Quadro Geral de Cargos constante da Lei nº 1.091, de 20 de fevereiro de 1.989, passa a vigorar com a inclusão dos cargos criados por esta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vi-




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

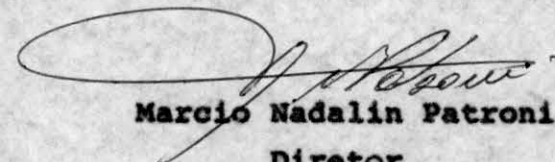
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições' em contrário.


ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Adminis
tração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do '
mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor